



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.269.346-9

Objeto: Serviço de locação de tenda, palco, mesa e cadeira - FEIRA DE PROFISSÕES 2025.

Itens	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND DE MEDIDA
1	<p>Sustentabilidade: não se aplica;</p> <p>Serviço: contratação dos serviços especializados para locação e montagem de estruturas para eventos, incluindo tendas, palcos, mesas e cadeiras.</p> <p>Especificações: IV Feira de Profissões, Campus Luiz Meneghel</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma (01) tenda do tipo piramidal com calha, estrutura em aço e cobertura em lona, nas dimensões 10 m x 10 m; altura mínima de 3m, fixação no chão.• Praticáveis para a montar palco r e tangular com área dentro do intervalo de 9 a 12 m²;• Oitenta (80) mesas plásticas (polipropileno , cor branca, monobloco , com tampo liso) e duzentas e oitenta (280) cadeiras plásticas tipo bistrô (polipropileno , cor branca, resistência 182 kg);• Instalação e desins talação dos itens. <p>Utilização: Proec, Reitoria;</p> <p>Detalhes especificos aos itens: Não se aplica;</p> <p>Unidade Fornecimento: Serviço;</p>	1	diária
2	<p>Sustentabilidade: não se aplica;</p> <p>Serviço: contratação dos serviços especializados para locação e montagem de estruturas para eventos, incluindo tendas, palcos, mesas e cadeiras.</p> <p>Especificações: IV Feira de Profissões, Campus Cornélio</p>	1	diária



	<p>Procópio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma (01) tenda do tipo piramidal com calha, estrutura em aço e cobertura em lona, nas dimensões 5m x 5m; altura mínima de 3m, fixação no chão • Praticáveis para a montar palco retangular com área dentro do intervalo de 9 a 12 m²; • Oitenta (80) mesas plásticas (polipropileno, cor branca, monobloco, com tampo liso) e duzentas e oitenta (280) cadeiras plásticas tipo bistrô (polipropileno, cor branca, resistência 182 kg); • Instalação e desinstalação dos itens. <p>Utilização: Proec, Reitoria;</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Não se aplica;</p> <p>Unidade fornecimento: Serviço;</p>		
3	<p>Sustentabilidade: não se aplica;</p> <p>Serviço: contratação dos serviços especializados para locação e montagem de estruturas para eventos, incluindo tendas, palcos, mesas e cadeiras.</p> <p>Especificações: IV Feira de Profissões, Campus Cornélio Procopio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Praticáveis para montar palco retangular com área dentro do intervalo de 9 a 12 m²; • Oitenta (80) mesas plásticas (polipropileno, cor branca, monobloco, com tampo liso) e duzentas e oitenta (280) cadeiras plásticas tipo bistrô (polipropileno, cor branca, resistência 182 kg); • Instalação e desinstalação dos itens. <p>Utilização: PROEC, REITORIA;</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Não se aplica.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Serviço</p>	1	diária

1. Critério de julgamento: Menor preço global



2. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A empresa contratada deverá prestar o serviço nos locais, datas e nas quantidades indicadas pela PROEC neste documento. O serviço de montagem deve ser finalizado, deixando a estrutura pronta para o evento com antecedência mínima de 12 horas a contar do horário estipulado neste termo.

2.1 IV Feira de Profissões UENP - Campus Luiz Meneghel Local: Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria, CP 261 - CEP 86366-570 Bandeirantes/Pr

Data: 06 de agosto de 2025 Horário das apresentações: 08:00 às 12:00

2.2 IV Feira de Profissões da UENP - Campus Jacarezinho Local: Rua Padre Melo, nº 1.200, Jardim Marimar - CEP 86400-000 Jacarezinho/Pr

Data: 20 de agosto de 2025 Horário das apresentações: 08:00 às 12:00

2.3 IV Feira de Profissões da UENP - Campus Cornélio Procópio Local: Rodovia PR 160, Setor 5 - CEP 86.304-028 Cornélio Procópio/Pr

Data: 27 de agosto de 2025 Horário das apresentações: 08:00 às 12:00

3. GARANTIA: A contratada garante que todas as estruturas e mobiliários fornecidos (tendas, palcos, mesas e cadeiras) estarão em perfeito estado de uso, livres de vícios ou defeitos, e atenderão integralmente às especificações técnicas contratadas, incluindo:

- Resistência estrutural adequada;
- Estabilidade e segurança para uso público;
- Conformidade com normas de segurança.

3.1 Em caso de defeito ou dano, a contratada se obriga a reparar ou substituir imediatamente os itens afetados durante a vigência do evento, fornecendo estruturas equivalentes ou superiores em qualidade, caso as originais estejam indisponíveis.

3.2 A contratada garante a execução adequada dos serviços, assegurando especificamente:

- Segurança estrutural: palcos e tendas resistentes a intempéries e com capacidade para a carga praticada pelo mercado;



- Estabilidade e funcionalidade: montagem adequada de todas as estruturas e mobiliários;
- Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no cronograma contratual;
- Condições de uso imediato de todos os itens fornecidos.

3.3 As solicitações de substituição ou reparo poderão ser formalizadas por:

- Telefone (com registro de chamada);
- E-mail (com confirmação de recebimento);
- Ofício;
- Qualquer outro meio de comunicação que permita comprovação.

4. PRAZO: A empresa contratada deverá prestar o serviço nos locais, datas e nas quantidades indicadas pela PROEC neste documento. O serviço de montagem deve ser finalizado, deixando a estrutura pronta para o evento com antecedência mínima de 12 horas a contar do horário estipulado neste termo.

5. Condições de pagamento: Pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

6. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

7. Deveres e responsabilidades da contratada:

7.1. A contratada empresa especializada em montagem de estruturas para eventos (tendas, palcos e mobiliário), assume as seguintes obrigações:



7.1.1. Cumprimento das Especificações Técnicas

7.1.2. Fornecer tendas, palcos, mesas e cadeiras em perfeito estado de uso, conforme descrito no Termo de Referência, atendendo aos padrões de:

- Resistência estrutural (capacidade de carga especificada);
- Estabilidade e segurança (para uso público);
- Conformidade com normas técnicas;

7.1.3. Garantir que todas as estruturas sejam compatíveis com as demandas dos eventos, incluindo:

- Tendas resistentes a intempéries (ventos, chuva) e com fixação adequada;
- Palcos com dimensões e carga suportável conforme projeto;
- Mobiliário (mesas e cadeiras) em condições íntegras e seguras para uso.

7.2. Execução de Serviços

7.2.1. Realizar a montagem e desmontagem das estruturas dentro do prazo estabelecido, sem interferir no cronograma dos eventos.

7.2.2. Disponibilizar equipe técnica especializada para montagem e desmontagem

7.2.3. Efetuar testes prévios de todas as estruturas (verificação de fixação, nivelamento de palcos e condições do mobiliário), antes do início de cada evento.

7.3. Logística e Transporte

7.3.1. Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos itens, com proteção contra danos e condições climáticas adversas.

7.3.2. Assegurar que tendas, palcos e mobiliário cheguem ao local com antecedência mínima de 12 horas para montagem e ajustes.

7.4. Segurança e Conformidade

7.4.1. Cumprir todas as normas aplicáveis, incluindo:

- NR 35 (trabalho em altura, para montagem de tendas e palcos);
- ABNT NBR 16001 (gestão de eventos seguros);
- Certificações de resistência e segurança para estruturas temporárias.

7.4.2. Fornecer EPI's, se necessário, para sua equipe durante a execução.

7.5. Resposta às Emergências

7.5.1. Em caso de danos, substituir ou reparar imediatamente, sem custos adicionais

7.6. Responsabilidade Pós Evento



7.6.1. Remover todas as estruturas e mobiliário após o evento, deixando o local livre de resíduos e em condições originais.

7.6.2. Prestar assistência técnica durante o período de garantia (12 meses) para eventuais reparos

7.6.3. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8. Deveres e responsabilidades da contratante:

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber as estruturas e mobiliário (tendas, palcos, mesas e cadeiras) nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

8.1.8 Fornecer acesso ao local e infraestrutura básica (energia, água)".

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. Sanções Administrativas:

9.1 Comete infração administrativa nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 , a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de não celebrar o contrato ou não entregar a aderência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita à aplicação de sanções.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.



Jacarezinho, 28 de julho de 2025

Seção de Licitação

UENP